



SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1 Identificador do produto: CAMPERO COLONIA INFANTIL 250ML

Outros meios de identificação:

UFI: EK80-H09N-2009-YPCU

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:

Usos pertinentes (Utilização pelo consumidor final): Ambientador

Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:

Laboratorios Vinfer S.A.

Parque Empresarial Campollano c/ D, nº 2

02007 Albacete - Albacete - Espanha

Tel.: +34 967523501

departamentotecnico@vinfer.com

www.vinfer.com

1.4 Número de telefone de emergência: Consultar um médico (se possível, mostrar-lhe o rótulo ou a ficha de dados de segurança). CIAV - Centro de Informação Antivenenos - Tel: 800250250.

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou mistura:

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).

Aerosol 1: Aerossol, Categoria 1, H222

Aerosol 1: Recipiente sob pressão: risco de explosão sob a ação do calor., H229

2.2 Elementos do rótulo:

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Perigo



Advertências de perigo:

Aerosol 1: H222 - Aerossol extremamente inflamável.

Aerosol 1: H229 - Recipiente sob pressão: risco de explosão sob a ação do calor.

Recomendações de prudência:

P101: Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo.

P102: Manter fora do alcance das crianças.

P103: Ler o rótulo antes da utilização.

P210: Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar.

P211: Não pulverizar sobre chama aberta ou outra fonte de ignição.

P251: Não furar nem queimar, mesmo após utilização.

P410+P412: Manter ao abrigo da luz solar. Não expor a temperaturas superiores a 50 °C/122°F.

P501: Eliminar o conteúdo/recipiente de acordo com a legislação em vigor quanto a tratamento de resíduos

Informação suplementar:

EUH208: Contém Citral, Acetato de linalilo, Linalol. Pode provocar uma reacção alérgica.

UFI: EK80-H09N-2009-YPCU

2.3 Outros perigos:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

3.1 Substâncias:

Não relevante

3.2 Misturas:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

CAMPERO COLONIA INFANTIL 250ML



SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (continuação)

Descrição química: Aerosol

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

| Identificação | Nome químico/classificação | | Concentração |
|--|---|--|-------------------------|
| CAS: 64-17-5 EC: 200-578-6 Index: 603-002-00-5 REACH: 01-2119457610-43-XXXX | etanol⁽¹⁾ Regulamento 1272/2008 | Eye Irrit. 2: H319; Flam. Liq. 2: H225 - Perigo | 25 - <50% |
| CAS: 67-63-0 EC: 200-661-7 Index: 603-117-00-0 REACH: 01-2119457558-25-XXXX | propan-2-ol⁽¹⁾ Regulamento 1272/2008 | Eye Irrit. 2: H319; Flam. Liq. 2: H225; STOT SE 3: H336 - Perigo | 1 - <2,5% |
| CAS: 5392-40-5 EC: 226-394-6 Index: 605-019-00-3 REACH: 01-2119462829-23-XXXX | Citral⁽¹⁾ Regulamento 1272/2008 | Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1: H317 - Atenção | <1% |
| CAS: 115-95-7 EC: 204-116-4 Index: Não relevante REACH: 01-2119454789-19-XXXX | Acetato de linalilo⁽¹⁾ Regulamento 1272/2008 | Eye Irrit. 2: H319; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção | <1% |
| CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4 Index: 603-235-00-2 REACH: 01-2119474016-42-XXXX | Linalol⁽¹⁾ Regulamento 1272/2008 | Eye Irrit. 2: H319; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção | <1% |

⁽¹⁾ Substância que apresenta um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atende aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

Outras informações:

| Identificação | Limite de concentração específico |
|---|-----------------------------------|
| etanol CAS: 64-17-5 EC: 200-578-6 | % (p/p) >=50: Eye Irrit. 2 - H319 |

SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de emergência:

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

Por inalação:

Trata-se de um produto não classificado como perigoso por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afectado do local de exposição, administrar ar limpo e mantê-lo em repouso. Solicitar cuidados médicos no caso de que os sintomas persistam.

Por contacto com a pele:

Trata-se de um produto não classificado como perigoso em contacto com a pele. No entanto, em caso de contacto com a pele é recomendado tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele com água ou dar duche ao afectado se for necessário, com abundante água fria e sabão neutro. Em caso de afecção importante consultar um médico.

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância pelo menos durante 15 minutos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

Não induzir o vômito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afectado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS (continuação)

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Não relevante

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1 Meios de extinção:

Meios de extinção adequados:

Extintor de espuma (AB), Extintor de incêndio de pó químico seco (ABC), Extintor de dióxido de carbono (BC)

Meios de extinção inadequados:

Jato de água

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:

Isolar as fugas sempre que não represente um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas. Perante o contacto potencial com o produto derramado é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evitar de maneira prioritária a formação de misturas vapor-ar inflamáveis, quer seja através de ventilação ou pela utilização de um agente estabilizador (inertizante). Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas electrostáticas através de interligação de todas as superfícies condutoras sobre as quais se possa formar electricidade estática e estando, por sua vez, o conjunto ligado à terra.

Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:

Usar equipamento de protecção. Manter as pessoas desprotegidas afastadas. Ver SECÇÃO 8.

6.2 Precauções a nível ambiental:

Produto não classificado como perigoso para o meio ambiente. Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

Impeça a entrada do produto em drenos, esgotos ou cursos de água. Absorva o derrame utilizando areia ou um absorvente inerte, e move-o para um local seguro. Não absorva em serragem ou outros absorventes combustíveis. Recolha o produto em recipientes adequados, e armazene-o ou descarte-o de acordo com a legislação em vigor.

Derrames na água ou no mar:

Pequenos derrames:
Conter o derrame utilizando barreiras ou equipamento semelhante. Utilizar absorventes adequados para a recolha e tratar os resíduos em conformidade com a regulamentação em vigor.

Grandes derrames:

Se possível, conter o derrame em águas abertas utilizando barreiras ou equipamento semelhante. Se tal não for possível, tentar controlar a sua propagação e recolher o produto com meios mecânicos adequados. Consulte sempre os peritos antes de utilizar dispersantes e certifique-se de que possui as aprovações necessárias para a sua utilização. Tratar os resíduos de acordo com a regulamentação em vigor.

6.4 Remissão para outras secções:

Veja as seções 8 e 13.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais quanto ao manuseamento de cargas. Manter ordem, limpeza e eliminar por métodos seguros (epígrafe 6).

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Evitar a evaporação do produto porque contém substâncias inflamáveis, que podem formar misturas vapor/ar inflamáveis na presença de fontes de ignição. Controlar as fontes de ignição (telemóveis, faíscas, etc.) e transvazar a velocidades lentas para evitar a criação de cargas eletrostáticas. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

É recomendado dispor de material absorvente nas imediações do produto (ver epígrafe 6.3)

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

A.- Condições de armazenagem específicas

Temperatura mínima: 5 °C

Temperatura máxima: 30 °C

Tempo máximo: 36 meses

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição profissional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

NP 1796:2014:

| Identificação | | Valores limite ambientais | |
|----------------------------|--------|---------------------------|--|
| etanol | VLE-MP | | |
| CAS: 64-17-5 EC: 200-578-6 | VLE-CD | 1000 ppm | |
| propan-2-ol | VLE-MP | 200 ppm | |
| CAS: 67-63-0 EC: 200-661-7 | VLE-CD | 400 ppm | |

Valores-limite biológicos:

NP 1796:2014:

| Identificação | | IBE | Indicador biológico | Momento da amostragem |
|-----------------------------|---------------|---------|---------------------|---|
| propan-2-ol CAS: 67-63-0 | EC: 200-661-7 | 40 mg/L | Acetona na urina | Fim do turno no fim da semana de trabalho |

DNEL (Trabalhadores):

| Identificação | Oral | Curta exposição | | Larga exposição | |
|--|----------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| | | Sistémica | Locais | Sistémica | Locais |
| etanol CAS: 64-17-5 EC: 200-578-6 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 343 mg/kg | Não relevante |
| | Inalação | Não relevante | Não relevante | 950 mg/m³ | Não relevante |
| | Oral | Não relevante | Não relevante | Não relevante | Não relevante |
| propan-2-ol CAS: 67-63-0 EC: 200-661-7 | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 888 mg/kg | Não relevante |
| | Inalação | 1000 mg/m³ | Não relevante | 500 mg/m³ | Não relevante |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

CAMPERO COLONIA INFANTIL 250ML



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

| Identificação | Curta exposição | | Longa exposição | |
|---|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| | Sistémica | Locais | Sistémica | Locais |
| Citral CAS: 5392-40-5 EC: 226-394-6 | Oral | Não relevante | Não relevante | Não relevante |
| | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 1,7 mg/kg |
| | Inalação | Não relevante | Não relevante | 9 mg/m³ |
| Acetato de linalilo CAS: 115-95-7 EC: 204-116-4 | Oral | Não relevante | Não relevante | Não relevante |
| | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 2,5 mg/kg |
| | Inalação | Não relevante | Não relevante | 2,75 mg/m³ |
| Linalol CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4 | Oral | Não relevante | Não relevante | Não relevante |
| | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 3,5 mg/kg |
| | Inalação | Não relevante | Não relevante | 24,58 mg/m³ |

DNEL (População):

| Identificação | Curta exposição | | Longa exposição | |
|---|-----------------|---------------|-----------------|------------|
| | Sistémica | Locais | Sistémica | Locais |
| etanol CAS: 64-17-5 EC: 200-578-6 | Oral | Não relevante | Não relevante | 87 mg/kg |
| | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 206 mg/kg |
| | Inalação | Não relevante | Não relevante | 114 mg/m³ |
| propan-2-ol CAS: 67-63-0 EC: 200-661-7 | Oral | 51 mg/kg | Não relevante | 26 mg/kg |
| | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 319 mg/kg |
| | Inalação | 178 mg/m³ | Não relevante | 114 mg/m³ |
| Citral CAS: 5392-40-5 EC: 226-394-6 | Oral | Não relevante | Não relevante | 0,6 mg/kg |
| | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 1 mg/kg |
| | Inalação | Não relevante | Não relevante | 2,7 mg/m³ |
| Acetato de linalilo CAS: 115-95-7 EC: 204-116-4 | Oral | Não relevante | Não relevante | 0,2 mg/kg |
| | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 1,25 mg/kg |
| | Inalação | Não relevante | Não relevante | 0,68 mg/m³ |
| Linalol CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4 | Oral | Não relevante | Não relevante | 2,49 mg/kg |
| | Cutânea | Não relevante | Não relevante | 1,25 mg/kg |
| | Inalação | Não relevante | Não relevante | 4,33 mg/m³ |

PNEC:

| Identificação | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------------------|-------------|
| | STP | 580 mg/L | Água doce | 0,96 mg/L |
| etanol CAS: 64-17-5 EC: 200-578-6 | Solo | 0,63 mg/kg | Água marinha | 0,79 mg/L |
| | Intermitentes | 2,75 mg/L | Sedimentos (Água doce) | 3,6 mg/kg |
| | Oral | 0,38 g/kg | Sedimentos (Água marinha) | 2,9 mg/kg |
| | STP | 2251 mg/L | Água doce | 140,9 mg/L |
| propan-2-ol CAS: 67-63-0 EC: 200-661-7 | Solo | 28 mg/kg | Água marinha | 140,9 mg/L |
| | Intermitentes | 140,9 mg/L | Sedimentos (Água doce) | 552 mg/kg |
| | Oral | 0,16 g/kg | Sedimentos (Água marinha) | 552 mg/kg |
| | STP | 1,6 mg/L | Água doce | 0,007 mg/L |
| Citral CAS: 5392-40-5 EC: 226-394-6 | Solo | 0,021 mg/kg | Água marinha | 0,001 mg/L |
| | Intermitentes | 0,068 mg/L | Sedimentos (Água doce) | 0,125 mg/kg |
| | Oral | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 0,013 mg/kg |
| | STP | 1 mg/L | Água doce | 0,011 mg/L |
| Acetato de linalilo CAS: 115-95-7 EC: 204-116-4 | Solo | 0,115 mg/kg | Água marinha | 0,001 mg/L |
| | Intermitentes | 0,11 mg/L | Sedimentos (Água doce) | 0,609 mg/kg |
| | Oral | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 0,061 mg/kg |
| | STP | 10 mg/L | Água doce | 0,2 mg/L |
| Linalol CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4 | Solo | 0,327 mg/kg | Água marinha | 0,02 mg/L |
| | Intermitentes | 2 mg/L | Sedimentos (Água doce) | 2,22 mg/kg |
| | Oral | 0,0078 g/kg | Sedimentos (Água marinha) | 0,222 mg/kg |

8.2 Controlo da exposição:

A.- Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

CAMPERO COLONIA INFANTIL 250ML



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duches de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B.- Protecção respiratória:

Se as condições de trabalho e/ou medidas de segurança adotadas não permitirem manter a concentração no ar do produto abaixo dos limites de exposição (se existirem) ou a níveis aceitáveis (se não existirem limites de exposição), deve ser utilizado equipamento de proteção respiratória adequado, escolhido por um profissional qualificado.

C.- Protecção específica das mãos.

| Pictograma | PPE | Marcação | Normas ECN | Observações |
|--------------------------------|---|----------|-------------------|---|
| Protecção obrigatória das mãos | Luvas de protecção química (Material: Polietileno de baixa densidade linear (LLPDE), Tempo de penetração: > 480 min, Espessura: 0,062 mm) | | EN ISO 21420:2020 | Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração. |

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

D.- Protecção ocular e facial

| Pictograma | PPE | Marcação | Normas ECN | Observações |
|-------------------------------|--|----------|---------------------------------|---|
| Protecção obrigatória da cara | Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções | | EN 166:2002 EN ISO 4007:2018 | Limpar diariamente e desinfectar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos. |

E.- Protecção corporal

| Pictograma | PPE | Marcação | Normas ECN | Observações |
|------------|-------------------------------------|----------|-------------------|---|
| | Roupa de trabalho | | | Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 6529:2013, EN ISO 6530:2005, EN ISO 13688:2013, EN 464:1995 |
| | Calçado de trabalho anti-derrapante | | EN ISO 20347:2022 | Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 20345:2022 e EN 13832-1:2019 |

F.- Medidas complementares de emergência

Recomenda-se a implementação de equipamentos de emergência adicionais nos locais de trabalho que estejam particularmente expostos ao produto ou em situações em que as avaliações de risco realcem a necessidade de tais equipamentos.

| Medida de emergência | Normas | Medida de emergência | Normas |
|----------------------|---|----------------------|--|
| | ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011 | | DIN 12 899 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011 |

Controlo da exposição ambiental:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento): 95,54 % peso

Densidade de C.O.V. a 20 °C: Não relevante

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

Número de carbonos médio: 2,18
Peso molecular médio: 48,49 g/mol

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

Aspecto físico:

| | |
|------------------------|-----------------|
| Estado físico a 20 °C: | Aerosol |
| Aspecto: | Não relevante * |
| Cor: | Incolor |
| Odor: | Colônia |
| Limiar olfativo: | Não relevante * |

Volatilidade:

| | |
|--|----------------------|
| Temperatura de ebulação à pressão atmosférica: | -1 °C (propelente) |
| Pressão de vapor a 20 °C: | Não relevante * |
| Pressão de vapor a 50 °C: | <300000 Pa (300 kPa) |
| Taxa de evaporação a 20 °C: | Não relevante * |

Caracterização do produto:

| | |
|---|-----------------|
| Densidade a 20 °C: | Não relevante * |
| Densidade relativa a 20 °C: | 0,8 - 0,84 |
| Viscosidade dinâmica a 20 °C: | Não relevante * |
| Viscosidade cinemática a 20 °C: | Não relevante * |
| Viscosidade cinemática a 40 °C: | Não relevante * |
| Concentração: | Não relevante * |
| pH: | Não relevante * |
| Densidade do vapor a 20 °C: | Não relevante * |
| Coeficiente de partição n-octanol/água: | Não relevante * |
| Solubilidade em água a 20 °C: | Não relevante * |
| Propriedade de solubilidade: | Não relevante * |
| Temperatura de decomposição: | Não relevante * |
| Ponto de fusão/ponto de congelação: | Não relevante * |
| Pressão da embalagem: | Não relevante * |

Inflamabilidade:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Temperatura de inflamação: | Não relevante * |
| Inflamabilidade (sólido, gás): | Não relevante * |
| Temperatura de auto-ignição: | 287 °C (propelente) |
| Limite de inflamabilidade inferior: | Não relevante * |
| Limite de inflamabilidade superior: | Não relevante * |

Características das partículas:

| | |
|-------------------------------|-----------------|
| Diâmetro equivalente mediano: | Não relevante * |
|-------------------------------|-----------------|

9.2 Outras informações:

Informações relativas às classes de perigo físico:

| | |
|---------------------------|-----------------|
| Propriedades explosivas: | Não relevante * |
| Propriedades comburentes: | Não relevante * |

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS (continuação)

Corrosivos para os metais: Não relevante *

Calor de combustão: Não relevante *

Aerossóis-percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis: Não relevante *

Outras características de segurança:

Tensão superficial a 20 °C: Não relevante *

Índice de refracção: Não relevante *

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reactividade:

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 Possibilidade de reacções perigosas:

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

| Choque e fricção | Contacto com o ar | Aquecimento | Luz Solar | Humidade |
|------------------|-------------------|---------------------|---------------------------|---------------|
| Não aplicável | Não aplicável | Risco de inflamação | Evitar incidência directa | Não aplicável |

10.5 Materiais incompatíveis:

| Ácidos | Água | Materias comburentes | Materias combustíveis | Outros |
|----------------------|---------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Evitar ácidos fortes | Não aplicável | Evitar incidência directa | Não aplicável | Evitar álcalis ou bases fortes |

10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008:

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

- Contato com a pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por contacto com a pele. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Contato com os olhos: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.
IARC: (R)-p-menta-1,8-dieno (3); Cumarina (3); 7-metil-3-metilenocta-1,6-dieno (2B); Eugenol (3); propan-2-ol (3); etanol (1)
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.

F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.

G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

Outras informações:

Não relevante

Informação toxicológica específica das substâncias:

| Identificação | Toxicidade aguda | | Género |
|---|--------------------------|------------------|----------|
| propan-2-ol CAS: 67-63-0 EC: 200-661-7 | DL50 oral | >5840 mg/kg | Ratazana |
| | DL50 cutânea | >13900 mg/kg | Coelho |
| | LC50 inalação de vapores | >25 mg/L (6 h) | Ratazana |
| etanol CAS: 64-17-5 EC: 200-578-6 | DL50 oral | 6200 mg/kg | Ratazana |
| | DL50 cutânea | 20000 mg/kg | Coelho |
| | LC50 inalação de vapores | 124,7 mg/L (4 h) | Ratazana |
| Citral CAS: 5392-40-5 EC: 226-394-6 | DL50 oral | 4950 mg/kg | Ratazana |
| | DL50 cutânea | 2250 mg/kg | Coelho |
| | LC50 inalação de vapores | >20 mg/L | |
| Acetato de linalilo CAS: 115-95-7 EC: 204-116-4 | DL50 oral | 14500 mg/kg | Ratazana |
| | DL50 cutânea | 5610 mg/kg | Coelho |
| | LC50 inalação de vapores | >20 mg/L | |
| Linalol CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4 | DL50 oral | 3000 mg/kg | Ratazana |
| | DL50 cutânea | 5610 mg/kg | Coelho |
| | LC50 inalação de vapores | >20 mg/L | |

Pode ocorrer apenas névoa física durante a utilização razoavelmente prevista do produto, incluindo quando o produto é usado para produzir um novo produto.

11.2 Informações sobre outros perigos:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

Outras informações

Não relevante

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades ecotoxicológicas

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

12.1 Toxicidade:

Toxicidade aguda:

| Identificação | Concentração | | Espécie | Género |
|---|--------------|-------------------|-------------------------|-----------|
| etanol CAS: 64-17-5 EC: 200-578-6 | CL50 | 11000 mg/L (96 h) | Alburnus alburnus | Peixe |
| | EC50 | 9268 mg/L (48 h) | Daphnia magna | Crustáceo |
| | EC50 | 1450 mg/L (192 h) | Microcystis aeruginosa | Alga |
| propan-2-ol CAS: 67-63-0 EC: 200-661-7 | CL50 | 9640 mg/L (96 h) | Pimephales promelas | Peixe |
| | EC50 | 10000 mg/L (24 h) | Daphnia magna | Crustáceo |
| | EC50 | Não relevante | | |
| Citral CAS: 5392-40-5 EC: 226-394-6 | CL50 | 6,1 mg/L (24 h) | Oryzias latipes | Peixe |
| | EC50 | 11 mg/L (24 h) | Daphnia magna | Crustáceo |
| | EC50 | 16 mg/L (72 h) | Scenedesmus subspicatus | Alga |
| Acetato de linalilo CAS: 115-95-7 EC: 204-116-4 | CL50 | 11 mg/L (96 h) | Cyprinus carpio | Peixe |
| | EC50 | 15 mg/L (48 h) | Daphnia magna | Crustáceo |
| | EC50 | 62 mg/L (72 h) | Desmodesmus subspicatus | Alga |

Toxicidade a longo prazo:

| Identificação | Concentração | | Espécie | Género |
|--|--------------|----------|--------------------|-----------|
| etanol CAS: 64-17-5 EC: 200-578-6 | NOEC | 250 mg/L | Danio rerio | Peixe |
| | NOEC | 2 mg/L | Ceriodaphnia dubia | Crustáceo |

12.2 Persistência e degradabilidade:

Informação específica das substâncias:

| Identificação | Degravabilidade | | Biodegradabilidade | |
|---|-----------------|--------------------------|--------------------|----------|
| etanol CAS: 64-17-5 EC: 200-578-6 | DBO5 | Não relevante | Concentração | 100 mg/L |
| | DQO | Não relevante | Período | 14 dias |
| | DBO5/DQO | Não relevante | % Biodegradado | 89 % |
| propan-2-ol CAS: 67-63-0 EC: 200-661-7 | DBO5 | 1,19 g O ₂ /g | Concentração | 100 mg/L |
| | DQO | 2,23 g O ₂ /g | Período | 14 dias |
| | DBO5/DQO | 0,53 | % Biodegradado | 86 % |
| Citral CAS: 5392-40-5 EC: 226-394-6 | DBO5 | 0,56 g O ₂ /g | Concentração | 100 mg/L |
| | DQO | 1,99 g O ₂ /g | Período | 28 dias |
| | DBO5/DQO | 0,28 | % Biodegradado | 92 % |
| Acetato de linalilo CAS: 115-95-7 EC: 204-116-4 | DBO5 | Não relevante | Concentração | 81 mg/L |
| | DQO | Não relevante | Período | 28 dias |
| | DBO5/DQO | Não relevante | % Biodegradado | 80 % |
| Linalol CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4 | DBO5 | Não relevante | Concentração | 100 mg/L |
| | DQO | Não relevante | Período | 28 dias |
| | DBO5/DQO | Não relevante | % Biodegradado | 90 % |

12.3 Potencial de bioacumulação:

Informação específica das substâncias:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)

| Identificação | | Potencial de bioacumulação | |
|---------------------|--|----------------------------|-------|
| etanol | | BCF | 3 |
| CAS: 64-17-5 | | Log POW | -0,31 |
| EC: 200-578-6 | | Potencial | Baixo |
| propan-2-ol | | BCF | 3 |
| CAS: 67-63-0 | | Log POW | 0,05 |
| EC: 200-661-7 | | Potencial | Baixo |
| Citral | | BCF | 10 |
| CAS: 5392-40-5 | | Log POW | 3,45 |
| EC: 226-394-6 | | Potencial | Baixo |
| Acetato de linalilo | | BCF | 174 |
| CAS: 115-95-7 | | Log POW | 3,9 |
| EC: 204-116-4 | | Potencial | Alto |
| Linalol | | BCF | |
| CAS: 78-70-6 | | Log POW | 2,97 |
| EC: 201-134-4 | | Potencial | |

12.4 Mobilidade no solo:

| Identificação | Absorção/dessorção | | Volatilidade | |
|---------------------|--------------------|----------------------|--------------|---------------------------------|
| etanol | Koc | 1 | Henry | 4,61E-1 Pa·m ³ /mol |
| CAS: 64-17-5 | Conclusão | Muito Alto | Solo seco | Sim |
| EC: 200-578-6 | Tensão superficial | 2,339E-2 N/m (25 °C) | Solo úmido | Sim |
| propan-2-ol | Koc | 1,5 | Henry | 8,207E-1 Pa·m ³ /mol |
| CAS: 67-63-0 | Conclusão | Muito Alto | Solo seco | Sim |
| EC: 200-661-7 | Tensão superficial | 2,24E-2 N/m (25 °C) | Solo úmido | Sim |
| Acetato de linalilo | Koc | 518 | Henry | 177 Pa·m ³ /mol |
| CAS: 115-95-7 | Conclusão | Baixo | Solo seco | Sim |
| EC: 204-116-4 | Tensão superficial | Não relevante | Solo úmido | Sim |

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

12.7 Outros efeitos adversos:

Não descritos

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

| Código | Descrição | Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014) |
|-----------|---|--|
| 16 05 04* | gases em recipientes sob pressão (incluindo halons), contendo substâncias perigosas | Perigoso |

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):

HP3 Inflamável, HP4 Irritante — irritação cutânea e lesões oculares

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

CAMPERO COLONIA INFANTIL 250ML



SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Transporte terrestre de mercadorias perigosas:

Em aplicação do ADR 2023 e RID 2023:



- 14.1 Número ONU ou número de ID:** UN1950
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** AEROSSÓIS
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 2
- Etiquetas: 2.1
- 14.4 Grupo de embalagem:** N/A
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Não
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
- Disposições especiais: 190, 327, 344, 625
- Código de Restrição em túneis: D
- Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
- Quantidades Limitadas: 1 L
- 14.7 Transporte marítimo a granel** Não relevante em conformidade com os instrumentos da OMI:

Transporte de mercadorias perigosas por mar:

Em aplicação ao IMDG 41-22:



- 14.1 Número ONU ou número de ID:** UN1950
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** AEROSSÓIS
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 2
- Etiquetas: 2.1
- 14.4 Grupo de embalagem:** N/A
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Não
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
- Disposições especiais: 63, 959, 190, 277, 327, 344
- Códigos EmS: F-D, S-U
- Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
- Quantidades Limitadas: 1 L
- Grupo de segregação: Não relevante
- 14.7 Transporte marítimo a granel** Não relevante em conformidade com os instrumentos da OMI:

Transporte de mercadorias perigosas por ar:

Em aplicação ao IATA/ICAO 2025:



- 14.1 Número ONU ou número de ID:** UN1950
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** AEROSSÓIS
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 2
- Etiquetas: 2.1
- 14.4 Grupo de embalagem:** N/A
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Não
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
- Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
- 14.7 Transporte marítimo a granel** Não relevante em conformidade com os instrumentos da OMI:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

- Artigo 95, Regulamento (UE) 528/2012: *Geraniol (106-24-1)* - PT: (18,19) ; *álcool benzílico (100-51-6)* - PT: (6) ; *propan-2-ol (67-63-0)* - PT: (1,2,4) ; *etanol (64-17-5)* - PT: (1,2,4,6)
- Regulamento (UE) 2019/1021 relativo aos poluentes orgânicos persistentes: Não relevante
- Regulamento (UE) 2024/590, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono: Não relevante
- REGULAMENTO (UE) 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante
- Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante
- Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):

| Secção | Descrição | Requisitos do nível inferior | Requisitos do nível superior |
|--------|-----------------------|------------------------------|------------------------------|
| P3a | AEROSSÓIS INFLAMÁVEIS | 150 | 500 |

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Não podem ser utilizadas em:

- objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
- máscaras e partidas,
- jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.

Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.

Decreto-Lei n.º 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.os 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de Setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos. Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 173/2015, de 25 de agosto. Portaria n.º 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Directiva n.º 2004/35/CE).

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Directivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da agua (Directiva n.º 2013/39/UE): Definida uma norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na seção 8.2 do presente SDS). Decreto-Lei n.º 121/2001 (Regulamento (UE) N.º 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas)

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

CAMPERO COLONIA INFANTIL 250ML



SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

Diretiva 92/85/CEE.

Diretiva 94/33/CE relativa à proteção dos jovens no trabalho, na última redação que lhe foi dada.

Seguir os regulamentos nacionais relativos à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes cancerígenos e mutagénicos no trabalho, de acordo com a Diretiva 2004/37/CE.

Decreto Lei 61/2010, de 9 de Junho, transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/47/CE (EUR-Lex), da Comissão, de 8 de Abril, que altera, para fins de adaptação ao progresso técnico, a Directiva n.º 75/324/CEE (EUR-Lex), do Conselho, de 20 de Maio, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros respeitantes às embalagens aerossóis.

Decreto Lei 62/2014, de 24 de Abril, altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 61/2010, de 09 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna Directiva n.º 2013/10/UE da Comissão, de 20 de março de 2013, que altera a Directiva 75/324/CEE, do Conselho, de 09 de junho, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às embalagens aerossóis, a fim de adaptar as suas disposições de rotulagem ao Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (EUR-Lex), de 31 de dezembro, do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

Directiva 75/324/CEE do Conselho, de 20 de Maio de 1975, relativa à aproximação das legislações dos Estados Membros respeitantes às embalagens aerossóis

Directiva 94/1/CE da Comissão de 6 de Janeiro de 1994 respeitante à adaptação técnica da Directiva 75/324/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estadosmembros respeitantes às embalagens aerossóis

Directiva 2008/47/CE da Comissão, de 8 de Abril de 2008 , que altera, para fins de adaptação ao progresso técnico, a Directiva 75/324/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos EstadosMembros respeitantes às embalagens aerossóis.

Ministério da Economia, da Inovação e do DesenvolvimentoTranspõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/47/CE, da Comissão, de 8 de Abril, que altera, para fins de adaptação ao progresso técnico, a Directiva n.º 75/324/CEE, do Conselho, de 20 de Maio, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros respeitantes às embalagens aerossóis.

Directiva 2013/10/UE da Comissão, de 19 de março de 2013 , que altera a Directiva 75/324/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos EstadosMembros respeitantes às embalagens aerossóis, a fim de adaptar as suas disposições de rotulagem ao Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas

DIRETIVA (UE) 2016/2037 DA COMISSÃO de 21 de novembro de 2016 que altera a Directiva 75/324/CEE do Conselho no que diz respeito à pressão máxima admissível das embalagens aerossóis e a fim de adaptar as suas disposições de rotulagem ao Regulamento (CE) n.o 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas

Outras informações:

Componentes da etiquetagem do conteúdo: Hidrocarbonetos allifáticos 30% e superior, Perfumes.

Fragrâncias alergénicas: Linalool, Limonene, Coumarin, Citral, Geraniol, Citrus Aurantium Peel Oil, Eucalyptus Globulus Oil, Geranyl Acetate, Hexadecanolactone, Linalyl Acetate, Menthol, Pinene, Tetramethyl Acetyl octahydronaphthalenes.

15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO)

Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:

Não relevante

Textos das frases contempladas na seção 2:

H222: Aerossol extremamente inflamável.

H229: Recipiente sob pressão: risco de explosão sob a ação do calor.

Textos das frases contempladas na seção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Eye Irrit. 2: H319 - Provoca irritação ocular grave.

Flam. Liq. 2: H225 - Líquido e vapor facilmente inflamáveis.

Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea.

Skin Sens. 1: H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea.

Skin Sens. 1B: H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea.

STOT SE 3: H336 - Pode provocar sonolência ou vertigens.

Procedimento de classificação:

Aerosol 1: Método de cálculo

Aerosol 1: Método de cálculo

Conselhos relativos à formação:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

CAMPERO COLONIA INFANTIL 250ML



SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação)

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

Abreviaturas e acrónimos:

- (ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
- (IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas
- (IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo
- (ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional
- (DQO) Demanda Química de oxigénio
- (DB05) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração
- (DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)
- (CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste
- (EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste
- (Log POW) logaritmo coeficiente partição octanolágua
- (Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico
- (CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)
- (CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução
- (DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)
- (CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)
- (PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica
- (PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)
- (EPI) Equipamento de protecção individual
- (STOT) Toxicidade para órgãos-alvo específicos
- (mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável
- (UFI) identificador único de fórmula
- (IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro
- (C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA